PROJETO DE LEI Nº _____/2025 - LEGISLATIVO

Ementa: Institui o programa municipal para o diagnóstico precoce e tratamento da Psoríase e dá outras providências.

O Vereador **MARLOS MELO DA COSTA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art.:1º - Fica instituída a Política Municipal para Diagnóstico Precoce e Tratamento da Psoríase, com o objetivo de promover o acesso universal e igualitário ao diagnóstico e tratamento da psoríase, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art.:2º - Para efeitos desta lei, considera-se psoríase qualquer forma da doença, incluindo psoríase vulgar, psoríase gutata, psoríase inversa, psoríase eritrodérmica, psoríase pustulosa e psoríase artropática.

Art.:3º - As ações previstas nesta política incluem:
§1º - Campanhas de conscientização sobre a psoríase, seus sintomas e tratamentos disponíveis;
§2º - Capacitação de profissionais de saúde para o diagnóstico e tratamento adequados da psoríase;
§3º - Disponibilização de medicamentos e tratamentos necessários no Sistema Único de Saúde (SUS);
§4º - Criação de centros de referência para atendimento especializado em psoríase;
§5º - Promoção de atividades de apoio psicológico e social para pacientes com psoríase;

Art.:4º - O Município de Santa Cruz do Capibaribe poderá fazer parcerias com organizações não governamentais e outros órgãos públicos, visando fortalecer as ações previstas nesta política.

Art.:5º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.:6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo normas necessárias para a sua fiel execução.

Art.:7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Seções, 29 de janeiro de 2025.

MARLOS MELO DA COSTA:00790688476
Assinado de forma digital por MARLOS MELO DA COSTA:00790688476
Dados: 2025.02.13 09:27:40 -03'00'

Marlos Melo da Costa
Vereador Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

A Psoríase é uma doença não contagiosa, mas pode causar coceira, queimação e dor. na qual as células da pele se acumulam e formam escamas e manchas secas, que causam coceira e forte desconforto.

Acredita-se que a psoríase seja um problema do sistema imunológico, causada por fatores genéticos, cujos gatilhos para sua formação incluem infecções, estresse e frio.

O sintoma mais comum é uma irritação na pele, mas, às vezes, a erupção envolve as unhas ou as articulações, criando dificuldades no dia a dia do portador da doença.

Embora exista uma predisposição familiar, não é necessariamente transmitida aos descendentes.